

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ME/EPP

Nº 012/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande.

ABERTURA: 30 de outubro de 2018, às 09 :00 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro nomeado através da portaria nº 2680/2017, de 07 de novembro de 2017 publicada no Diário da Justiça de 09 de novembro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) **deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de licitação, situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB, no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Qualidade de Vida.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Minuta de Contrato**
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;**
- Anexo IV – Modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação;**
- Anexo V – Modelo de Declaração de que não Emprega Mão De obra infantil;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso;**
- Anexo VIII- Modelo de termo de vistoria;**
- Anexo IX - Modele de declaração de dispensa de vistoria**
- Anexo X–Recibo.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que apresentarem **no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;

- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 3.2.1 Constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 3.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/>, respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 3.2.7 Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.8 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.9 Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 4.1.2 – procuração pública, particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar de todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- 4.1.3 – Comprovação de enquadramento mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou **ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal**, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com **datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos relativo ao credenciamento, acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº ____/2018
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(nome, razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, modelo anexo;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência, modelo anexo;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

- c) conter a cotação de preço unitário e total, em real, dos itens listados no lote, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada;
- e) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento.

5.2 – Não será aceita oferta de materiais com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc...;
- c) ser irreeajustáveis durante a validade da proposta;

5.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

- 6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº ___/2018

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada junto ao CRC/SIREF. **Não será aceito o registro**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;

c) Qualificação Econômica financeira

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

g) Caso não tenha comprovado no Credenciamento, comprovação de enquadramento mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de**

14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

h) DA VISTORIA:

h.1. A licitante poderá visitar o local onde os equipamentos encontram-se instalados, conforme consta do objeto do Termo de Referência, anexo ao edital, para verificar os serviços típicos e as condições de trabalho, sendo emitido um comprovante de vistoria pela Gerência de Qualidade de Vida.

h.2. A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data marcada para abertura da Licitação, mediante agendamento com a Gerência de Qualidade de Vida, pelo telefone (83) 3216-1809 ou (83) 3216-1672

h.2.1. Caso a licitante opte por não efetuar a vistoria, deverá apresentar declaração de que assume os riscos pela execução dos serviços. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

h.3. Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. **Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos,(INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

g) Caso não tenha comprovado no Credenciamento, comprovação de enquadramento mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se**

beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

h) DA VISTORIA:

h.1. A licitante poderá visitar o local onde os equipamentos encontram-se instalados, conforme consta do objeto do Termo de Referência, anexo ao edital, para verificar os serviços típicos e as condições de trabalho, sendo emitido um comprovante de vistoria pela Gerência de Qualidade de Vida.

h.2. A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data marcada para abertura da Licitação, mediante agendamento com a Gerência de Qualidade de Vida, pelo telefone (83) 3216-1809 ou (83) 3216-1672

h.2.1. Caso a licitante opte por não efetuar a vistoria, deverá apresentar declaração de que assume os riscos pela execução dos serviços. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

h.3. Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.3.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.3.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos fiscais deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.3.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.3.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4 – as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6 e 14.7** deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – Depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1 – Os lances serão ofertados sobre **o valor total Mensal por lote**.

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando houver no mínimo dois licitantes e um deles manifestar seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.14 – Nas situações previstas nos subitens **7.9, 7.11 e 7.13**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por lote(único) em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

8.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO por lote**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que é de:

| Lote | Valor mensal | Valor total anual |
|---------------------------|--------------|-------------------|
| 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | R\$ 1.639,50 | R\$ 19.674,00 |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------|
| 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | R\$ 1.905,00 | R\$ 22.860,00 |
|---------------------------|--------------|---------------|

8.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.5 – No caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário, desde que o valor final não seja superior ao valor classificado em primeiro lugar.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO (ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO)

9.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

9.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

9.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

9.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

9.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – A execução dos serviços deverão acontecer de acordo com o descrito no item “**5 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**” bem como o item “**6**” - **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** constante no Anexo I – Termo de Referência.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

11–DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura/Serviço com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Qualidade de Vida deste Tribunal, ou através de servidor formalmente designado, correndo a despesa por conta da funcional programática Unidade Orçamentária:

| Orçamentária Unid. | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da Despesa | Fonte de recurso |
|--------------------|--------|-----------|----------|---|--|------------------|
| 05.901 | 02 | 122 | 5046 | 4892/4893 – Manut. de Serv. Adm 2º Grau | 33.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Juridica | 270 |

11.2 – Demais condições para pagamento estão contidas no **item 8** do Anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, a suspensão de licitar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas.

13.2 – Demais sanções estão previstas no item “9- **DAS SANÇÕES** ”, constante anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

13.3 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura o contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – Não serão considerados motivos para:

a) Desclassificação, a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

b) Inabilitação, a falta das declarações das alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 6.1.2.1 bem como as alíneas “d”, “e” e “f”, do subitem 6.1.2.2 do Edital, bem como a declaração de dispensa de vistoria, caso o representante da empresa esteja presente e faça constar o conteúdo da declaração exigida, na Ata de sessão.

14.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – A Licitante vencedora não poderá subcontratar o objeto contratual.

14.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.12 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do e-mail pregao@tjpb.jus.br nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a Sexta feira de 8:00 às 15:00 horas.

João Pessoa (PB), 16 de outubro de 2018

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeira em Substituição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação em razão da necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados para o atendimento médico e odontológico aos servidores, evitando a paralisação dos serviços e possíveis danos ao patrimônio deste Poder Judiciário pela falta de manutenção adequada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

| LOTE 01 – LC 123/2006 (EXCLUSIVO ME/EPP)* | | | | |
|---|---|--------|----------------|---------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e de fisioterapia abaixo: | | | | |
| Item | Descrição resumida dos equipamentos | Quant. | Valor (mensal) | Valor Total anual (Valor mensal x 12) |
| 01 | Balanças para adultos (fabricantes Filizola, Welmy e Cauduro), incluindo aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 236 de 22 de dezembro de 1994. | 03 | R\$ 112,50 | R\$ 1.350,00 |
| 02 | Balança pediátrica (fabricante Filizola), incluindo aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 236 de 22 de dezembro de 1994. | 01 | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 03 | Tensiômetros Manuais (Fabricante: BD, Wan Med e Missouri), incluindo verificação/aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 153 de 12 de agosto de 2005. | 05 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 04 | Tensiômetros Digitais (Fabricantes: Mark of fitness, G Tech, Microlife e Pro Check), incluindo verificação/aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 096 de 20 de março de 2008 | 07 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 05 | Aparelhos de Ultrassom (Fabricante: Medcir) | 03 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 06 | Forno de Bier (Fabricante: Carci) | 01 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 07 | Aparelho de Ondas Curtas (Fabricante: Carci) | 01 | R\$ 86,00 | R\$ 1.032,00 |
| 08 | Aparelho de Laser (Fabricante: KLD) | 01 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 09 | Bicicleta Ergométrica (Fabricante: Carcikle) | 01 | R\$ 115,00 | R\$ 1.380,00 |
| 10 | Aparelho Infra-Vermelho (Fabricantes: Vagalumy, Philips e Carci) | 04 | R\$ 135,00 | R\$ 1.620,00 |
| 11 | Nebulizadores (Fabricantes: Inalar e St3) | 03 | R\$ 38,00 | R\$ 456,00 |
| 12 | Aparelho de TENS/FES (Fabricante: Carci) | 06 | R\$ 178,00 | R\$ 2.136,00 |

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

| | | | | |
|-----------------------------|--|----|---------------------|----------------------|
| 13 | Autoclave de 12 litros (fabricantes: Cristófoli, Gnatus ou Vitale) | 01 | R\$ 165,00 | R\$ 1.980,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | R\$ 1.639,50 | R\$ 19.674,00 |

*Com base no art.48,I da LC123/2006.

| LOTE 02 – LC 123/2006 (EXCLUSIVO ME/EPP)* | | | | |
|---|--|--------|---------------------|--|
| Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Odontológicos abaixo: | | | | |
| Item | Descrição resumida dos equipamentos | Quant. | Valor (mensal) | Valor Total anual (Valor mensal x 12) |
| 01 | Autoclaves de 12 litros (fabricantes: Cristófoli, Gnatus e Vitale) | 03 | R\$ 495,00 | R\$ 5.940,00 |
| 02 | Canetas Ultrassônicas Jetsonic (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ 175,00 | R\$ 2.100,00 |
| 03 | Amalgamador (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 04 | Fotopolimerizador (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ 115,00 | R\$ 1.380,00 |
| 05 | Gabinetes Odontológicos (Fabricante: Gnatus) | 03 | R\$ 530,00 | R\$ 6.360,00 |
| 06 | Aparelhos de Raios-X (Fabricantes: Gnatus e Dabi Atlante) | 02 | R\$ 255,00 | R\$ 3.060,00 |
| 07 | Compressores (Fabricantes: Schulz Dental) | 03 | R\$ 240,00 | R\$ 2.880,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | R\$ 1.905,00 | R\$ 22.860,00 |

*Com base no art.48,I da LC123/2006.

3.1. Estima-se, para os dois lotes, a despesa mensal de R\$ 3.544,50 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); e a despesa anual de R\$ 42.534,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

4. DA VISTORIA TÉCNICA:

4.1. A licitante poderá visitar o local onde os equipamentos encontram-se instalados, conforme consta do objeto do presente Termo de Referência, para verificar os serviços típicos e as condições de trabalho, sendo emitido um comprovante de vistoria pela Gerência de Qualidade de Vida.

4.2. A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data marcada para abertura da Licitação, mediante agendamento com a Gerência de Qualidade de Vida.

4.3. Caso a licitante opte por não efetuar a vistoria, deverá apresentar declaração de que assume os riscos pela execução dos serviços. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1.1. Por manutenção preventiva entende-se toda e qualquer ação necessária para garantir melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, prevenindo o surgimento de defeitos decorrentes do uso, incluindo substituição de peças defeituosas por peças novas, originais do fabricante do equipamento ou compatíveis, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

5.1.2. A Contratada deverá realizar, obrigatoriamente, **01 (uma) revisão/manutenção geral dos equipamentos incluídos no contrato a cada semestre** (duas por ano) para execução dos serviços de manutenção preventiva, independentemente da abertura de chamado ou agendamento prévio.

5.1.3. Os serviços de manutenção deverão seguir todas as normas das Agências Reguladoras da área de saúde e outros órgãos que disciplinam/regulam a utilização e segurança dos equipamentos (ANVISA, AGEVISA, INMETRO, ABNT, etc), inclusive com a emissão de relatórios técnicos das manutenções realizadas para fins de obtenção e/ou regularização dos registros e/ou alvarás de funcionamento dos serviços de saúde da Contratante.

5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.2.1. Por manutenção corretiva entende-se o conserto de defeitos, inclusive com a substituição de peças defeituosas por peças novas, originais do fabricante do equipamento ou compatíveis. A manutenção corretiva será realizada mediante abertura de chamado técnico solicitando o conserto, independentemente das visitas de manutenção preventivas semestrais, previstas no contrato, ou de outros atendimentos de manutenção corretiva que se encontrem em aberto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

5.2.1. A manutenção corretiva deverá ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de reparos, devendo ser realizada sempre que houver necessidade de reparos corretivos nos equipamentos, independentemente das visitas para manutenção preventiva e quantas vezes forem necessárias para conserto de equipamentos que apresentarem defeitos e que estejam incluídos no contrato de manutenção.

5.2.3. Na hipótese da realização de reparos fora das dependências do TJPB, as despesas com transporte e demais custos serão de responsabilidade da Contratada, e nestes casos a Contratante deverá autorizar a saída do material de suas dependências.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços de manutenção dos equipamentos serão realizados na Gerência de Qualidade de Vida, situada no 4º andar do Anexo Administrativo do TJPB, Praça João Pessoa, S/N, centro, João Pessoa-PB e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande, nos horários de funcionamento do setor ou mediante prévio agendamento com a Gerência de Qualidade de Vida do TJPB pelos telefones (83) 3216-1809 ou (83) 3216-1672.

6.1.1 O prazo para início da prestação dos serviços contratados é de no máximo 07 (sete) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.1.2. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos Médicos, Fisioterapêuticos e Odontológicos (gabinetes+compressor e outros), serão realizadas nos locais onde os equipamentos estão instalados, estando distribuídos da seguinte forma: João Pessoa e Campina Grande.

6.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens equipamentos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

6.5. O licitante vencedor deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.6. A atestação de conformidade da entrega dos serviços caberá ao titular da Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

6.7. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – __; Subfunção – __; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ - ____; Natureza da Despesa – ____ - ____; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – __; Subfunção – __; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ - ____; Natureza da Despesa – ____ - ____; Fonte de Recurso – 270.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente a nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, indicando o número do empenho correspondente, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; Certidão Conjunta da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

8.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) atestação de conformidade do serviço executado;

b) apresentação da comprovação discriminada no item 1, alíneas “a” e “b”.

8.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{5,84/100}{365} \qquad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84 %.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

a) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

c) apresentar comportamento inidôneo;

9.2. Para os fins do item 9.1.3, alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

9.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, con-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

sequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

9.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

Gerência de Qualidade de Vida

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GECON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 04 de setembro de 2018.

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação
Mat.: 474.855-7

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela Gerência de Qualidade de Vida
Carimbo e Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 378.665-0, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. A contratante pagará à contratada pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____), sendo:

| LOTE 01 – LC 123/2006 (EXCLUSIVO ME/EPP)* | | | | |
|--|--|--------|----------------|---------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e de fisioterapia abaixo: | | | | |
| Item | Descrição resumida dos equipamentos | Quant. | Valor (mensal) | Valor Total anual (Valor mensal x 12) |
| 01 | Balanças para adultos (fabricantes Filizola, Welmy e Cauduro), incluindo aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 236 de 22 de dezembro | 03 | R\$ | R\$ |

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

| | | | | |
|-------------------------------|---|----|-----|------------|
| | de 1994. | | | |
| 02 | Balança pediátrica (fabricante Filizola), incluindo aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 236 de 22 de dezembro de 1994. | 01 | R\$ | R\$ |
| 03 | Tensiômetros Manuais (Fabricante: BD, Wan Med e Missouri), incluindo verificação/aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 153 de 12 de agosto de 2005. | 05 | R\$ | R\$ |
| 04 | Tensiômetros Digitais (Fabricantes: Mark of fitness, G Tech, Microlife e Pro Check), incluindo verificação/aferição anual, conforme portaria do INMETRO Nº 096 de 20 de março de 2008 | 07 | R\$ | R\$ |
| 05 | Aparelhos de Ultrassom (Fabricante: Medcir) | 03 | R\$ | R\$ |
| 06 | Forno de Bier (Fabricante: Carci) | 01 | R\$ | R\$ |
| 07 | Aparelho de Ondas Curtas (Fabricante: Carci) | 01 | R\$ | R\$ |
| 08 | Aparelho de Laser (Fabricante: KLD) | 01 | R\$ | R\$ |
| 09 | Bicicleta Ergométrica (Fabricante: Carcikle) | 01 | R\$ | R\$ |
| 10 | Aparelho Infra-Vermelho (Fabricantes: Vagalumy, Philips e Carci) | 04 | R\$ | R\$ |
| 11 | Nebulizadores (Fabricantes: Inalar e St3) | 03 | R\$ | R\$ |
| 12 | Aparelho de TENS/FES (Fabricante: Carci) | 06 | R\$ | R\$ |
| 13 | Autoclave de 12 litros (fabricantes: Cristófoli, Gnatus ou Vitale) | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | R\$ |

*Com base no art.48,I da LC123/2006.

LOTE 02 – LC 123/2006 (EXCLUSIVO ME/EPP)*

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Odontológicos abaixo:

| Item | Descrição resumida dos equipamentos | Quant. | Valor (mensal) | Valor Total anual (Valor mensal x 12) |
|-------------------------------|--|--------|----------------|---------------------------------------|
| 01 | Autoclaves de 12 litros (fabricantes: Cristófoli, Gnatus e Vitale) | 03 | R\$ | R\$ |
| 02 | Canetas Ultrassônicas Jetsonic (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ | R\$ |
| 03 | Amalgamador (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ | R\$ |
| 04 | Fotopolimerizador (Fabricante: Gnatus) | 02 | R\$ | R\$ |
| 05 | Gabinetes Odontológicos (Fabricante: Gnatus) | 03 | R\$ | R\$ |
| 06 | Aparelhos de Raios-X (Fabricantes: Gnatus e Dabi Atlante) | 02 | R\$ | R\$ |
| 07 | Compressores (Fabricantes: Schulz Dental) | 03 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ |

*Com base no art.48,I da LC123/2006.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____; Natureza da Despesa – ____; Fonte de Recurso – ____ e Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____; Natureza da Despesa – ____; Fonte de Recurso, conforme Reserva Orçamentária nº ____.

Reserva Orçamentária nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para início da execução dos serviços, conforme especificações técnicas, é de no máximo 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
- 1.2. efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 1.3. exercer a fiscalização, por meio de servidores designados;
- 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas nas Especificações Técnicas, do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão ____ nº ____/2018:

- 1.1. A Contratada deverá realizar, obrigatoriamente, 01 (uma) visita bimestral para execução dos serviços de manutenção preventiva, independentemente de abertura de chamado para visita de manutenção corretiva ou agendamento prévio;
- 1.2. A manutenção corretiva deverá ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de reparos;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

1.3. Em casos de reparos fora do TJPB, as despesas com transporte e demais custos serão de responsabilidade da Contratada, e nestes casos a Contratante deverá autorizar a saída do material de suas dependências;

1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;

1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

1.7. Realizar a instalação dos equipamentos na hipótese do item 5.2.3.

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

3.2. a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica, objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Qualidade de Vida do TJPB ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

2. A homologação do(s) recebimento(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

1.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; Certidão Conjunta da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.1. atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s);

3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 (subitens 1.1 e 1.2) desta Cláusula;

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = \frac{5,84/100}{365} \quad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de forneci-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

mento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

a) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

c) apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 9.1.3, alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, conseqüentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. do edital do Pregão _____ n.º ____ e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 378.665-0

2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação;

2.3 da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efei-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

tos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de 2018.

Presidente Desembargador(a) _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para
nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº __/2018, podendo o mesmo formular
lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o
direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os
atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2018 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ___/2018 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA
(em papel timbrado do Tribunal de Justiça da Paraíba

Atestamos que, _____ Responsável Técnico / Representante da empresa _____, realizou na data de ____/____/2018, a vistoria referente ao Certame denominado _____, nº ____, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, declarando o mesmo, para os fins que se façam necessários que em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições locais e dos equipamento, abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

Servidor e matrícula

Responsável técnico da empresa

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

(Endereço, telefones, e-mails)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(Timbre da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade de vistoria “in loco”.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do local onde serão executados os serviços, através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência do Edital

Responsável legal da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 378.665-0

ANEXO X – RECIBO

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo a substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Gerência de Qualidade de Vida, localizado no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, e no núcleo da Gerência de Qualidade de Vida localizado no Fórum Afonso Campos, na Comarca de Campina Grande., conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2018.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa , solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio por e-mail: pregao@tjpb.jus.br